



Maceió, 17 de abril de 2026

SUPLEMENTO Nº 856

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

PORTARIA DPE Nº 114, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, e:

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de governança pública voltados à transparência, à eficiência administrativa, à gestão de riscos, à integridade, à gestão de dados e à melhoria contínua dos serviços prestados;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar instrumentos, fluxos, processos operacionais, ferramentas de monitoramento e rotinas de gestão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Estudos em Governança no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, com a finalidade de realizar diagnóstico institucional e propor instrumentos, metodologias, fluxos, processos operacionais, ferramentas de gestão e diretrizes para a implementação da Política de Governança da instituição.

Parágrafo único: o grupo de estudos será presidido pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º - O Grupo de Estudos em Governança terá caráter temporário, natureza técnico-consultiva e atuação voltada à estruturação dos instrumentos de governança institucional, com abordagem participativa e orientada pela realidade operacional da instituição.

Art. 2º - A: O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos em Governança será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Estudos em Governança:

- I – Realizar diagnóstico institucional relacionado a fluxos administrativos e finalísticos;
- II – Mapear processos institucionais prioritários e identificar gargalos operacionais;
- III – Propor fluxos de trabalho e procedimentos operacionais padrão;
- IV – Sugerir ferramentas de gestão, monitoramento e análise de dados;
- V – Propor diretrizes para governança de dados, gestão da informação e rastreabilidade de dados institucionais;
- VI – Indicar metodologias para implementação da gestão de riscos;
- VII – Propor modelo de reuniões de gestão e rotinas de monitoramento institucional;
- VIII – Identificar oportunidades de atuação interinstitucional e intersetorial;
- IX – Sugerir indicadores estratégicos e operacionais para acompanhamento institucional;



Maceió, 17 de abril de 2026

SUPLEMENTO Nº 856

Art. 4º - O Grupo de Estudos poderá solicitar informações às unidades administrativas e finalísticas, bem como realizar reuniões técnicas, entrevistas institucionais e levantamentos de dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - A participação no Grupo de Estudos será considerada atividade institucional relevante, não gerando, em nenhuma hipótese, direito a remuneração, contraprestação pecuniária, vantagem financeira ou qualquer espécie de retribuição pelas atividades desempenhadas

Art.6º - O Grupo de Estudos em Governança será composto pelos seguintes membros, representantes das áreas de gestão superior, administrativas e técnicas da Defensoria Pública do Estado de Alagoas:

Fabício Leão Souto - Defensor Público-Geral

Thais Cruz Moreira Pimenta - Subdefensora Pública-Geral

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa - Chefe de Gabinete

Paulo Ricardo Silva Lima - Diretor Administrativo e Financeiro

Rhafaella Karlla Costa Santana da Silva - Assessora Técnica

Laura Veloso Lima Figueiredo - Assessora Técnica

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado